

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com o inciso I do art. 72 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que "o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo", bem como o inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal n. 1.210, de 11 de maio de 2021 onde informa que "O procedo de contratação direta que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos, no mínimo: I – documento de formalização de demanda, e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;"

A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requirante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requirante (Unidade/ Setor/Depto): Comitê Gestor HMS/PSM/UPA**Responsável pela Demanda:** Ranière Guimarães Emin Junior
- Div. Esp. em Eng. e Seg. de Med. do Trabalho - DEESMT**Matrícula:** 99985**E-mail:** direcaohms@gmail.com**Telefone:** 93 9226-7872

2 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: LAYANNA H. F. V. C. M. BARBOSA**Matrícula:****Cargo:** Presidente do Comitê Gestor**Lotação:** Hospital Municipal de Santarém**E-mail:** direcaohms@gmail.com**Telefone:** 93-99190-4697

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.


LAYANNA H. F. V. C. M. BARBOSA
Presidente do Comitê Gestor
Decreto N° 839/2023 – GAP – PMS

3- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, VISANDO OS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO E DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA ATUAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM-HMS.

LOTE ÚNICO

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO (Meses)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bombeiro Civil	Profissional bombeiro civil para prestação de serviço em regime de escala 12x36 horas no Hospital Municipal de Santarém.	4	16	R\$ 86.509,23	R\$ 346.036,91
					TOTAL:	R\$ 346.036,91

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

O Hospital Municipal de Santarém – HMS, comprometido com a excelência na prestação de cuidados de saúde e segurança para todos os seus pacientes, visitantes e colaboradores, reconhece a importância crítica de manter um ambiente seguro e preparado para responder a qualquer tipo de emergência. Nesse contexto, a contratação de um serviço especializado de Bombeiro Civil torna-se não apenas uma necessidade, mas uma obrigação ética e social.

A presença de uma equipe de bombeiros civis especializados dentro do ambiente hospitalar garante uma resposta rápida e eficaz a incêndios e outras situações de emergência, minimizando riscos e potenciais danos. Estes profissionais são treinados para realizar evacuações de forma segura, combater incêndios antes que se alastrem e prestar primeiros socorros, habilidades essenciais em um ambiente com a complexidade e vulnerabilidade de um hospital.

A legislação brasileira, por meio da Norma Regulamentadora NR 23 e das instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do estado, estabelece a obrigatoriedade da implementação de medidas de prevenção e combate a incêndios em estabelecimentos, incluindo hospitais. A contratação de bombeiros civis vai ao encontro dessas exigências, assegurando que o hospital não apenas cumpra com as regulamentações vigentes mas também demonstre um compromisso real com a segurança.

Os bombeiros civis destinados a atuar em hospitais recebem formação específica para lidar com os desafios particulares desses ambientes, como o manejo de equipamentos médicos durante uma emergência, conhecimento sobre os riscos associados a diferentes áreas do hospital (como alas psiquiátricas, pediátricas, unidades de terapia intensiva, etc.), e a capacidade de prestar assistência a pacientes com mobilidade reduzida ou em condições críticas de saúde.

A contratação de um serviço profissional de bombeiros civis reflete o compromisso do hospital com a segurança e o bem-estar de todos os que circulam por suas instalações. Este compromisso reforça a imagem da instituição como um local seguro e responsável, aumentando a confiança dos pacientes, visitantes, colaboradores e da comunidade em geral.

Além de prevenir e minimizar danos em situações de emergência, a equipe de bombeiros civis contribui para a manutenção preventiva contra incêndios, realizando inspeções periódicas e orientando sobre as melhores práticas de segurança. Isso pode resultar em uma significativa economia de recursos ao evitar incidentes que demandariam intervenções mais custosas e disruptivas.

Deve ser destacado que até o momento não foi possível a liberação do espaço do Hospital pelo Corpo de bombeiros, embora parte das equipes de brigadistas próprias do Hospital já estejam capacitadas. Além disso, a permanência dos bombeiros civis capacitados é condicionante para o retorno das atividades de rotina do Hospital Municipal.

Além disto, a expectativa era de que as obras na unidade fossem concluídas até o mês de dezembro, possibilitando assim a obtenção do laudo de liberação do Corpo de Bombeiros, contudo, houve um prolongamento das mesmas, estendendo o prazo de finalização.

A contratação de um serviço de Bombeiro Civil especializado para o Hospital Municipal de Santarém é uma medida estratégica que reforça o compromisso com a segurança, a saúde e o bem-estar de todos. Além de cumprir com as exigências legais, esta ação coloca nossa instituição na vanguarda

das práticas de segurança hospitalar, assegurando um ambiente mais seguro para pacientes, visitantes e colaboradores.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O principal objetivo desta contratação é assegurar um patamar superior de segurança dentro das instalações do hospital. A presença contínua de bombeiros civis treinados e capacitados contribuirá significativamente para a prevenção de incêndios e acidentes, bem como para a rápida resposta a tais eventos, minimizando riscos e danos.

Além da atuação em emergências, espera-se que os bombeiros civis desempenhem um papel crucial na capacitação da equipe do hospital em práticas de segurança contra incêndios e primeiros socorros. A transferência de conhecimento e a realização de simulações regulares elevarão o nível de preparo de todos os envolvidos para agir preventivamente e responder eficazmente a emergências.

A contratação dessa equipe especializada visa também assegurar a plena conformidade do Hospital Municipal de Santarém com todas as normas, regulamentos e legislações vigentes relacionadas à segurança contra incêndios e emergências. Isso não só reforça o compromisso do hospital com a legalidade, mas também fortalece sua reputação perante a comunidade e órgãos de fiscalização.

Espera-se que a presença de bombeiros civis no hospital contribua para a redução de custos operacionais e de seguros, através da diminuição de incidentes e da eficácia na gestão de riscos. A prevenção de acidentes e a rápida resposta a emergências podem evitar despesas significativas com reparos, multas e compensações.

Ao demonstrar um compromisso inabalável com a segurança e o bem-estar de todos que circulam pelo hospital, espera-se fortalecer a imagem e a credibilidade do Hospital Municipal de Santarém junto à comunidade. A tranquilidade de saber que o hospital está adequadamente equipado e preparado para lidar com qualquer situação de emergência é um fator determinante na escolha e na fidelização de pacientes e colaboradores.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de bombeiros civis para o Hospital Municipal de Santarém é uma estratégia alinhada com o objetivo de promover um ambiente seguro, capacitado e resiliente, capaz de enfrentar desafios emergenciais com eficiência e eficácia. Tal medida reafirma o compromisso do hospital com a excelência em saúde e segurança, essencial para a manutenção da confiança e satisfação de todos os stakeholders envolvidos.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato a depender da tramitação do procedimento.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

(X) De acordo com a Modalidade da Lei n.º 14.133/21.

() Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

() Chamada Pública

() Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser de uma maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, desburocratização e transparência. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

8.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço do Termo de Referência.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1.1 As equipes deverão ser compostas de 4 (quatro) bombeiros civis trabalhando de forma concomitante por turno de 12 horas e no regime trabalhista legal de 12x36 horas, totalizando 16 (dezesesseis) funcionários.

9.1.2 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CONTRATANTE, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

9.1.3 Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar devidamente uniformizados, equipados e usando crachá de identificação.

9.1.4 Cumprir a programação dos serviços, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.

9.1.5 Os serviços a serem executados pela CONTRATADA compreendem ações de prevenção e de emergência, descritos a seguir:

Ações de Prevenção:

- a) Identificar e avaliar os riscos existentes;
- b) Elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos com apresentação de eventuais sugestões para melhoria das condições de segurança;
- c) Conhecer, em profundidade, a técnica e tática para utilização dos equipamentos e sistemas de extinção de incêndio: mangueiras, extintores, chuveiros automáticos e CO₂;
- d) Conhecer a localização dos alarmes, extintores, caixas de incêndio, bem como, a ligação do conjunto de bombas de pressurização da rede de hidrantes;
- e) Inspeccionar periodicamente os equipamentos de proteção contra incêndio e de rotas de fuga, comunicando ao fiscal do contrato, com a maior brevidade possível, as anormalidades detectadas;
- f) Executar ronda (s) diária (s) conforme a orientação recebida da CONTRATANTE, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- g) Analisar com rapidez a situação e empregar os meios disponíveis para debelar um incêndio;
- h) Investigar a origem de qualquer anormalidade na edificação que seja indício de princípio de incêndio;
- i) Comunicar à CONTRATANTE, toda ocorrência anormal que verificar;
- j) Apresentar à CONTRATANTE, relatório formal das irregularidades encontradas, com propostas e medidas corretivas adequadas;
- k) Testar periodicamente os equipamentos de combate a incêndio e afins;
- l) Avaliar e acompanhar as atividades de risco;
- m) Estar sempre em condições de auxiliar o CBM-PA, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o edifício e o evento, bem como, promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança;
- n) Efetuar rondas diárias e esporádicas em todas as instalações dos edifícios para verificar a existência de possíveis problemas que possam representar eventuais riscos de incêndio.

Ações de Emergência:

- a) Identificar e avaliar a situação;
- b) Acionar imediatamente o CBM-PA;
- c) Verificar a transmissão do alarme e auxiliar no abandono da edificação;
- d) Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de materiais e equipamentos colocados pela CONTRATANTE a disposição da CONTRATADA;
- e) Atuar no controle de pânico;
- f) Prestar os primeiros socorros a feridos;
- g) Interromper o fornecimento de energia elétrica quando da ocorrência de sinistro;
- h) Estar sempre em condições de auxiliar o CBM-PA, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre a ocorrência, bem como promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança.

9.1.6 Incumbirá aos Bombeiros Civis, atualizar e manter o estoque de materiais e equipamentos de uso da Brigada de Incêndio, acrescentando o que for necessário à execução dos serviços.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, 8 1º da Lei de Licitações e Contratos 9.666/93;

9.2.2 O prazo de início da execução do objeto da licitação será imediato, contados a partir da ordem de serviço emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2.3 Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

9.2.4 Iniciar o objeto da presente licitação com o regime de entrega imediata, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

9.2.5 O local de entrega dos serviços de prestação de serviços de bombeiros civis é no Hospital Municipal de Santarém.

10.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

a) Os serviços pelos profissionais deverão ser realizados através do regime 12x36h com profissionais habilitados para atuar como bombeiro civil no Hospital Municipal de Santarém no prazo de 04 (quatro) meses.

11.4. DO PAGAMENTO:

11.4.1 O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

11.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou: inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.4.7 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.4.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.5.1 A CONTRATADA, além da disponibilização de mão de obra para a perfeita execução dos serviços contratados, obriga-se a:

- a) Atender a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.
- d) Designar por escrito, preposto (s) que tenha (m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante a sua execução
- e) Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados, com formação técnica adequada ao exercício das funções contratadas, obedecidas as exigências de formação conforme a lei nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009 e demais normas pertinentes.
- f) Todos os funcionários disponibilizados pela CONTRATADA deverão portar crachá com foto recente e com sua função profissional devidamente registrada nas carteiras de trabalho.
- g) Manter seus funcionários devidamente treinados e capacitados, assegurando-lhes o direito a reciclagem periódica, em conformidade à lei 11.901/09.
- h) Conceder ao seu funcionário uniforme especial, em consonância à lei 11.901/09.
- i) Efetuar a reposição da mão-de-obra nos postos, de imediato, em eventual ausência.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- k) Cumprir tudo o que houver estimado em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
- l) Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços da CONTRATANTE.
- m) Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- n) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- o) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- p) Exercer controle da assiduidade e da pontualidade de seus empregados.
- q) Manter seus funcionários sujeitos às normas de Segurança do Trabalho.
- r) Enviar mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento de encargos sociais, benefícios ou qualquer outro documento que julgar necessário.
- s) Fornecer aos Bombeiros Civis as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes uniformes, materiais de salvamento e materiais de primeiros socorros.
- t) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- u) Exercer controle da assiduidade e da pontualidade de seus empregados.
- v) Manter seus funcionários sujeitos às normas de Segurança do Trabalho.
- w) Enviar mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento de encargos sociais, benefícios ou qualquer outro documento que julgar necessário.
- x) Fornecer aos Bombeiros Civis as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes uniformes, materiais de salvamento e materiais de primeiros socorros.

11.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.6.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

11.6.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.6.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

11.6.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR,

11.6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

11.6.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

11.6.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

11.6.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

11.6.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso

11.6.11 da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

11.6.12 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

12. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada prestará serviço no Hospital Municipal e Pronto Socorro Municipal, situado no seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas, 1539, Santa Clara – Santarém-PA.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelos Fiscais do contrato, designada pelos órgãos solicitantes, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

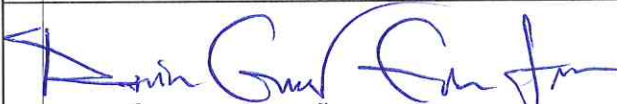
As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEMSA.

15 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

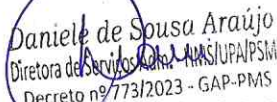
15.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal de Saúde (DFD), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-Pa, 01 de março de 2024.

Integrante Requisitante



RANIÉRE GUIMARÃES EMIN JUNIOR
Div. Esp. em Eng. e Seg. de Med. do Trabalho
– DEESMT



DANIELE DE SOUSA ARAÚJO
Diretora de Serviços Administrativos
Decreto nº 773/2023 - GAP-PMS



LAYANNA H. F. V. C. M. BARBOSA
Presidente do Comitê Gestor
Decreto Nº 839/2023 – GAP – PMS